

DIGITALIZADO ☒



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
IMPRENSA OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

PUBLICADO EM

25/05/21 DOL No 774 Ano XI

Servido / Mat.

LEI Nº 2.561/2021

**Institui a Semana Municipal de
Conscientização do Autismo e adota outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Barbalha, Estado do Ceará, a Semana Municipal de Conscientização do Autismo a ser comemorada, anualmente, a partir do dia 02 de abril, data em que é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. A semana Municipal de Conscientização do Autismo tem como finalidade promover campanhas publicitárias e institucionais, seminários, palestras e cursos sobre e síndrome do autismo.

Art. 3º. Para o desenvolvimento da Semana Municipal de Conscientização do Autismo o Poder Executivo poderá realizar convênios, através da Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria Municipal de Educação, com entidades sociais envolvidas, visando à promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais.

Art. 4. Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares, necessárias à execução da presente Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, aos 30 dias de abril de
2021.

RECEBIDO
06/05/2021
Samira Helena
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL
DE BARBALHA/CE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, que este documento
foi publicado por meio de:
() afixação no átrio do Poder Executivo
() divulgação oficial
() publicação em veículo de circulação
() publicação em veículo de circulação